



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba
CNPJ: 11.939.601/0001-80



JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

O CONTRATO Nº 021/2018 - SESAU/PMM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA, necessita de Prorrogação do Prazo de Vigência, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, vez que o mesmo expira em 27/12/2019, conforme cópia anexa.

Quanto à necessidade de aditamento de prazo, dá-se devido ao fato de que ainda não foi entregue a totalidade dos quantitativos dos produtos contratados, de suma importância para o abastecimento dos fogões utilizados na preparação de alimentos destinados aos pacientes e acompanhantes atendidos nas Unidades de Saúde deste município.

Ressalta-se, que a viabilidade técnica e econômica para a entrega parcelada desse produto (GLP), bem como o não fornecimento de todo o quantitativo, pela contratada, se justifica em virtude da inviabilidade de armazenamento, vez que não temos locais apropriados para o devido acondicionamento, que requer certos critérios.

Desta forma, a presente prorrogação contratual se justifica em função da necessidade na continuidade do fornecimento desses produtos no desenvolvimento das atividades realizadas por esta Secretaria de Saúde, frente ao alcance das finalidades de interesse público, até que se proceda a instauração de novo processo licitatório.

O Contrato supracitado tem prazo de validade até 27/12/2019, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação do fornecimento dos produtos pela contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba
CNPJ: 11.939.601/0001-80



Assim sendo, é de suma importância a prorrogação pretendida, devendo ser incorporada ao contrato já celebrado com a empresa contratada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO

A empresa JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY-ME, CNPJ/MF nº 10.323.527/0001-00, vem fornecendo regularmente os produtos de forma eficiente, nos termos pactuados, sem ocorrências, notificações ou sanções administrativas, atendendo satisfatoriamente às expectativas da Secretaria Municipal de Saúde, e conseqüentemente, sem prejuízos para a gestão deste município;

Em consulta à contratada, esta manifestou interesse na prorrogação contratual e em manter o fornecimento de forma parcelada, conforme documentos, parte integrantes dos autos.

O fundamento legal para a presente alteração, encontra amparo na Cláusula Quinta do respectivo CONTRATO e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assim, os atos em que se verifique a possibilidade de aditivos aos contratos, são consagrados em lei e trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que o ateste.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

3. DA INSTRUÇÃO PARA O ADITIVO

Esta secretaria, visando instruir o presente aditivo de Prorrogação de Prazo ao CONTRATO, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.003.2018.PMM.SEMAD, definindo claramente o que se pretende retificar, junta aos autos, esta justificativa, Relatórios do Fiscal do Contrato, bem como,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Secretaria Municipalde Saúde de Mocajuba
CNPJ: 11.939.601/0001-80



documentação encaminhada pela empresa contratada, que deverão ser analisados pela Assessoria Jurídica, onde esta, deverá elaborar e aprovar minuta do Termo Aditivo ao respectivo Contrato, pelo que autorizamos nesta oportunidade a presente prorrogação.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, ratificamos que esta secretaria tem interesse em prorrogar a vigência do Contrato celebrado com a referida empresa, conforme exposto supra, a fim de que o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), imprescindível ao desenvolvimento das atividades realizadas por esta Secretaria, não sofra solução de continuidade.

Por fim, requer-se parecer da Assessoria Jurídica, acerca da presente solicitação e de toda documentação que instruem os autos, devendo ser observados os procedimentos legais pertinentes ao caso.

Encaminhamos os autos para análise e devidas providências.

Mocajuba/PA, 02 de dezembro de 2019.



COSME MACEDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde